



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº 2024xxxx**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades da prefeitura e suas secretarias do município de Aurora do Pará, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|-------------|
| 1    | AÇÚCAR REFINADO COR BRANCA<br>Especificação : Rápida dissolução, sacarose de cana-de-acucar. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade. | QUILO   | 15500 | 4,45       | 68.975,00   |
| 2    | ACHOCOLATADO EM PÓ<br>Especificação : Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, pacote contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.                       | PACOTE  | 4400  | 6,73       | 29.612,00   |
| 3    | ARROZ BRANCO TIPO 1<br>Especificação : Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.                                                                                    | QUILO   | 10000 | 6,70       | 67.000,00   |
| 4    | ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, LONGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUILO   | 13000 | 5,75       | 74.750,00   |
| 5    | BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, PACOTE 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 6200  | 5,00       | 31.000,00   |
| 6    | BISCOITO MARIA TRADICIONAL, 400G<br>Especificação : BENS DE CONSUMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 9200  | 5,27       | 48.484,00   |
| 7    | BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G<br>Especificação : dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.                                                                                | PACOTE  | 9200  | 5,60       | 51.520,00   |
| 8    | BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, COM 400G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE  | 5500  | 6,20       | 34.100,00   |
| 9    | CAFÉ EM PÓ 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  | 7300  | 8,75       | 63.875,00   |
| 10   | CALDO DE CARNE EM TABLETES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TABLETE | 350   | 2,11       | 738,50      |
| 11   | CALDO DE GALINHA EM TABLETES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | TABLETE | 350   | 2,21       | 773,50      |



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|
| 12 | COLORAL EM PACOTE DE 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PACOTE  | 900   | 6,51  | 5.859,00  |
| 13 | COMINHO SEM PIMENTA, PACOTE DE 50G<br>Especificação : BENS DE CONSUMO, COMINHO SEM PIMENTA, PACOTE DE 50G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 350   | 3,80  | 1.330,00  |
| 14 | FARINHA DE MILHO - TIPO FLOCÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUILO   | 4900  | 3,00  | 14.700,00 |
| 15 | CHARQUE BOVINO DIANTEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUILO   | 1180  | 43,00 | 50.740,00 |
| 16 | FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1<br>Especificação : Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.                                                                                                                                   | QUILO   | 13000 | 7,40  | 96.200,00 |
| 17 | FEIJÃO RAJADO TIPO CAVALO CLARO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QUILO   | 8000  | 8,50  | 68.000,00 |
| 18 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 250G<br>Especificação : o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender as Portárias 451/97 do Ministério da Saúde e 369/97 do Ministério da Agricultura e Abastecimento, bem como a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: pacote com no mínimo 200 g, contendo prazo de validade, data de fabricação e informações nutricionais. | PACOTE  | 5000  | 8,28  | 41.400,00 |
| 19 | MACARRÃO INTEGRAL<br>Especificação : pacote de 500 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PACOTE  | 6750  | 7,10  | 47.925,00 |
| 20 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE<br>Especificação : A base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 - Anvisa.                                                                                                                                                                        | PACOTE  | 6300  | 5,20  | 32.760,00 |
| 21 | MARGARINA VEGETAL<br>Especificação : Embalagem:COM identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Margarina vegetal de 250g e/ou 500g.                                                                                                                 | POTE    | 635   | 7,41  | 4.705,35  |
| 22 | MANTEIGA<br>Especificação : De primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde a caixa dever conter 4 potes de manteiga de 500gramas                                                                                                                                 | CAIXA   | 85    | 26,49 | 2.251,65  |
| 23 | ÓLEO DE SOJA REFINADO<br>Especificação : garrafa de 900 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | LATA    | 7000  | 9,01  | 63.070,00 |
| 24 | SAL REFINADO IODADO<br>Especificação : sal refinado iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado. embalagem plástica de 1 kg. acondicionados em fardos totalizando 30 kg de peso líquido.                                                                                                                                                      | QUILO   | 1350  | 1,84  | 2.484,00  |
| 25 | SUCO DE ABACAXI 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | GARRAFA | 3750  | 7,50  | 28.125,00 |
| 26 | SUCO SABOR CAJU<br>Especificação : Pronto para consumo, com no mínimo 200 ml. Embalagem tetrapack, com canudo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.                                                                                                                                      | LITRO   | 2250  | 7,90  | 17.775,00 |
| 27 | SUCO DE GOIABA 500 ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GARRAFA | 3750  | 8,84  | 33.150,00 |



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |      |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|-----------|
| 28 | TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA<br>Especificação : EMBALAGEM PRIMARIA, POTES DE 300 GR. COMPOSIÇÃO MÍNIMA:AGUA, SAL, CEBOLA, ALHO E MANJERICÃO. NÃO SERÁ ACEITO PIMENTA NA SUA COMPOSIÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. POTES PLÁSTICO DE 300G. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DE 12 UNIDADES. VALIDADE NÃO INFERIOR A 3 MESES. | PACOTE  | 1350 | 5,70  | 7.695,00  |
| 29 | VINAGRE BRANCO DE ALCOOL<br>Especificação : BENS DE CONSUMO, VINAGRE BRANCO DE ALCOOL DE 500ML                                                                                                                                                                                                                                  | GARRAFA | 900  | 4,30  | 3.870,00  |
| 30 | CEBOLA DE PRIMEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QUILO   | 1850 | 4,40  | 8.140,00  |
| 31 | TOMATE DE PRIMEIRA<br>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                   | QUILO   | 2050 | 5,99  | 12.279,50 |
| 32 | ALHO DE PRIMEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUILO   | 3250 | 29,00 | 94.250,00 |
| 33 | FARINHA DE MANDIOCA<br>Especificação : de 1 qualidade embalagem plastica de 01 kg acondicionado em fardo plastico transparente de 30 kgs                                                                                                                                                                                        | QUILO   | 8150 | 9,70  | 79.055,00 |
| 34 | FEIJÃO PRETO, TIPO 1.<br>Especificação : Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.                                                                                | QUILO   | 2600 | 8,60  | 22.360,00 |
| 35 | BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  | 3200 | 6,10  | 19.520,00 |
| 36 | MASSA PARA SOPA TIPO ANGOLINHA<br>Especificação : BENS DE CONSUMO, MASSA PARA SOPA TIPO ANGOLINO 500G                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE  | 2250 | 4,25  | 9.562,50  |
| 37 | COUVE EM MAÇO<br>Especificação : couve em maço                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MAÇOS   | 700  | 4,58  | 3.206,00  |
| 38 | PIMENTAO VERDE....<br>Especificação : PIMENTAO VERDE EM QUILO                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUILO   | 150  | 8,89  | 1.333,50  |
| 39 | POLPA DE ABACAXI PASTEURIZADA 1KG<br>Especificação : polpa de fruta seguindo todos os padrões higienicos e sanitarios , congelados e emj embalagem de 1kg BENS DE CONSUMO                                                                                                                                                       | PACOTE  | 1300 | 10,38 | 13.494,00 |
| 40 | POLPA DE GOIABA PASTEURIZADA 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PACOTE  | 500  | 10,30 | 5.150,00  |
| 41 | POLPA DE MARACUJÁ PASTEURIZADA 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PACOTE  | 500  | 9,00  | 4.500,00  |
| 42 | REPOLHO DE PRIMEIRA<br>Especificação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                  | QUILO   | 600  | 6,00  | 3.600,00  |
| 43 | FRANGO ABATIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUILO   | 1200 | 14,00 | 16.800,00 |
| 44 | ALFACE EM MAÇO<br>Especificação : ALFACE EM MAÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                | MAÇOS   | 250  | 3,71  | 927,50    |
| 45 | ABOBORA EM QUILO<br>Especificação : de 1º qualidade, não devem conter terra, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca.inseta de parasitas e larvas.embalagem tipo rede até 05 kg,acondicionado de basquetas de ate 10kgs                                                                                                 | QUILO   | 250  | 4,50  | 1.125,00  |
| 46 | BATATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QUILO   | 720  | 7,20  | 5.184,00  |



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |      |       |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------|-----------|
| 47 | BANANA DE PRIMEIRA<br>Especificação : conforme a observação 1 embalagem tipo de rede acondicionadas em basquetas de ate 20kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUILO   | 400  | 6,34  | 2.536,00  |
| 48 | BETERRABA DE PRIMEIRA<br>Especificação : apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.                                                                                                                                                              | QUILO   | 380  | 5,32  | 2.021,60  |
| 49 | CARNE BOVINA COM OSSO SEM MANCHAS<br>ESVERDEADAS E PARASITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUILO   | 1000 | 29,60 | 29.600,00 |
| 50 | CARNE BOVINA SEM OSSO SEM MANCHAS<br>ESVERDEADAS E PARASITAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QUILO   | 1200 | 35,00 | 42.000,00 |
| 51 | CENOURA KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUILO   | 500  | 5,89  | 2.945,00  |
| 52 | LARANJA .<br>Especificação : conforme 1 observação embalagem tipo rede acondicionado em basqueta de 20kgs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUILO   | 300  | 5,07  | 1.521,00  |
| 53 | LIMÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUILO   | 100  | 4,30  | 430,00    |
| 54 | MACAXEIRA .<br>Especificação : Congelada, descascada e cortada. Selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de aparência. Necessita estar isenta de de sujidades, parasitas, rachaduras desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar de sujidades. parasitas, rachaduras. Embalagem a vácuo de 01 kg. | QUILO   | 200  | 4,54  | 908,00    |
| 55 | MAMÃO .<br>Especificação : Produto de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem tipo rede podendo ter 02 ou 03 unidades em cada rede acondicionado em basquetas de 20 kg.              | QUILO   | 300  | 3,63  | 1.089,00  |
| 56 | MELÃO .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QUILO   | 300  | 6,87  | 2.061,00  |
| 57 | PEPINO KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUILO   | 250  | 5,38  | 1.345,00  |
| 58 | FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, (NATURAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUILO   | 1000 | 29,10 | 29.100,00 |
| 59 | CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | QUILO   | 1200 | 25,00 | 30.000,00 |
| 60 | QUIABO .<br>Especificação : conforme a observação 1 embalagem de rede condicionado em basqueta de 20kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | QUILO   | 100  | 3,60  | 360,00    |
| 61 | ADOÇANTE LIQUIDO 12X100ML<br>Especificação : caixa com 4 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA   | 30   | 70,92 | 2.127,60  |
| 62 | AMIDO DE MILHO CAIXA<br>Especificação : AMIDO DE MILHO CAIXA DE 500 GRAMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CAIXA   | 150  | 7,57  | 1.135,50  |
| 63 | ARROZ INTEGRAL<br>Especificação : longo, fino, tipo 1 integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (encapamento). embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. validade no mínimo de 12 meses a contar a partir da data da entrega.                                                                                     | QUILO   | 800  | 6,50  | 5.200,00  |
| 64 | AZEITE DE DENDE UNIDADE<br>Especificação : AZEITE DE DENDE DE 500ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 400  | 6,50  | 2.600,00  |



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
| 65 | AZEITE DE OLIVE LATA DE 500ML<br>Especificação : AZETE DE OLIVA LATA DE 500ML<br>UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 200 | 29,32  | 5.864,00  |
| 66 | AVEIA EM FLOCOS 28X200G                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA   | 60  | 7,34   | 440,40    |
| 67 | CARNE EM CONSERVA BOVINA C/24UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAIXA   | 20  | 291,08 | 5.821,60  |
| 68 | ERVILHA EM LATA 400G, C/24 UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CAIXA   | 30  | 42,75  | 1.282,50  |
| 69 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO EM KG                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUILO   | 200 | 5,90   | 1.180,00  |
| 70 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO KG<br>Especificação : FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO EM KG                                                                                                                                                                                                                                     | QUILO   | 200 | 5,90   | 1.180,00  |
| 71 | FARINHA PARA FAROFA                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUILO   | 100 | 8,10   | 810,00    |
| 72 | FEIJAO DA COLONIA EM KG<br>Especificação : FEIJAO DA COLONIA EM KG                                                                                                                                                                                                                                                          | QUILO   | 240 | 8,71   | 2.090,40  |
| 73 | FARINHA DE TAPIOCA 20X200G                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE  | 100 | 4,21   | 421,00    |
| 74 | LEITE DE COCO 500ML<br>Especificação : LEITE DE COCO DE 500ML                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 500 | 6,15   | 3.075,00  |
| 75 | LEITE CONDENSADO DE 395 G<br>Especificação : LEITE CONDENSADO DE 395 G                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 200 | 5,90   | 1.180,00  |
| 76 | LEITE INTEGRAL LIQUIDO CAIXA<br>Especificação : LEITE INTEGRAL LIQUIDO CAIXA COM 1 L                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 100 | 7,00   | 700,00    |
| 77 | LEITE DESNATADO 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUILO   | 100 | 33,45  | 3.345,00  |
| 78 | MARGARINA 500G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 300 | 6,56   | 1.968,00  |
| 79 | MANTEIGA ORIGINAL 250G UNIDADE<br>Especificação : MARGARINA ORIGINAL DE 250 G                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 300 | 6,45   | 1.935,00  |
| 80 | MANTEIGA ORIGINAL DE 500G<br>Especificação : MANTEIGA ORIGINAL DE 500G                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | 500 | 28,49  | 14.245,00 |
| 81 | MILHO VERDE..<br>Especificação : INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES.                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 200 | 4,10   | 820,00    |
| 82 | MILHO BRANCO 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE  | 100 | 7,00   | 700,00    |
| 83 | MAIONESE DE 250G<br>Especificação : MAIONESE DE 250G                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 80  | 4,07   | 325,60    |
| 84 | MOLHO DE TOMATE 240GS<br>Especificação : MOLHO DE TOMATE DE 240G                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE | 100 | 3,40   | 340,00    |
| 85 | MUCILON PACOTE DE 200G                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE  | 160 | 8,00   | 1.280,00  |
| 86 | CHUCHU .<br>Especificação : DE 1° QUALIDADE. NÃO DEVEM CONTER TERRA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICOS OU CAIXAS PLÁSTICAS, POLPA MACIA SEM PERFURAÇÕES OU PONTOS PRETOS, CASCAS SEM CORTES OU PERFURAÇÕES E TAMANHO MÉDIO POR RAIZ DE 20 KG. | QUILO   | 400 | 3,99   | 1.596,00  |
| 87 | POLPA DE CAJÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUILO   | 250 | 11,80  | 2.950,00  |
| 88 | CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULT (ARROZ E AVEIA)                                                                                                                                                                                                                                                                              | BARRA   | 50  | 7,20   | 360,00    |



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

|                      |                                                                                    |         |     |       |              |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|--------------|
| 89                   | CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF. MULT (TRIGO, MILHO E ARROZ)                              | BARRA   | 50  | 7,20  | 360,00       |
| 90                   | MASSA PARA MINGAU DE AMIDO DE MILHO<br>Especificação : MASSA DE MINGUAU DE 500G    | PACOTE  | 25  | 10,58 | 264,50       |
| 91                   | FRANGO ABATIDO E CONGELADO 75%                                                     | QUILO   | 250 | 12,85 | 3.212,50     |
| 92                   | CEREAL P/ALIMENTAÇÃO INF MULT (ARROZ)                                              | BARRA   | 50  | 7,20  | 360,00       |
| 93                   | TEMPERO COMPLETO UNIDADE                                                           | UNIDADE | 60  | 5,10  | 306,00       |
| 94                   | MANGA                                                                              | QUILO   | 200 | 6,00  | 1.200,00     |
| 95                   | MELANCIA, EM UNIDADE.                                                              | UNIDADE | 300 | 5,37  | 1.611,00     |
| 96                   | CREME DE LEITE DE 300 G UNIDADE<br>Especificação : CREME DE LEITE DE 300 G UNIDADE | UNIDADE | 400 | 4,45  | 1.780,00     |
| 97                   | FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE                                                      | QUILO   | 600 | 21,90 | 13.140,00    |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                    |         |     |       | 1.526.478,20 |

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

##### **Da exigência de amostra**

4.2. Caso necessário será solicitado amostra após o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço informado em chat, no prazo limite de estabelecido no mesmo, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega quando solicitado pelo pregoeiro, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

4.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

### **Subcontratação**

4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: rua Raimunda Mendes de Queiroz nº 306, bairro: Vila Nova.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade dos alimentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### **Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

### **Fiscalização Administrativa**

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

### **Gestor do Contrato**

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **Liquidação**

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1 o prazo de validade;
- 7.10.2 a data da emissão;



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

- 7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5 o valor a pagar; e
- 7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 83.267.989/0001-21**

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

## **Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.22.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.22.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.22.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.23. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).

8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### **Qualificação Técnica**

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.27.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.526.478,20 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):



**GOVERNO DO ESTADO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CNPJ: 83.267.989/0001-21**

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aurora do Pará – PA, xx de xxxxxx de 2024

**Vanessa Gusmão Miranda**  
**Prefeita Municipal**